



LEI Nº 052/2008

EM 02 DE SETEMBRO DE 2008

**DISPÕE SOBRE: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º,
INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 045, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Barra de Santa Rosa-PB, usando de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 045, de 31 de dezembro de 2007, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional